

Norte, habilitando-o para exercer o cargo de Leiloeiro Público Oficial previsto no artigo 879 e seguintes do Código de Processo Civil, na Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 14/2019, de 24 de abril de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e do Edital de Credenciamento nº 03/2022-TJRN.

Art. 2º Estabelecer que a designação constante do art. 1º vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina o art. 7º, § 1º, da Resolução nº 14/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO

Presidente

PORTARIA Nº 1.868-2022

PRESIDÊNCIA / TRIBUNAL PLENO (PRESI)

Portaria nº 1.868, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Leiloeiro Oficial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas na Resolução nº 236, de 13/07/2016, do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 14/2019, de 24 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta no processo SIGAJUS nº 04101.031698/2022-39,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a habilitação de FILIPE PEDRO DE ARAÚJO, como Leiloeiro Público Oficial, nomeado por meio da Portaria nº 29/2011 da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, habilitando-o para exercer o cargo de Leiloeiro Público Oficial previsto no artigo 879 e seguintes do Código de Processo Civil, na Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 14/2019, de 24 de abril de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e do Edital de Credenciamento nº 03/2022-TJRN.

Art. 2º Estabelecer que a designação constante do art. 1º vigorará pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, conforme determina o art. 7º, § 1º, da Resolução nº 14/2019.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Desembargador VIVALDO PINHEIRO

Presidente

PORTARIA Nº 1.869-2022

PRESIDÊNCIA / TRIBUNAL PLENO (PRESI)

Portaria nº 1.869, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Designa Leiloeiro Oficial e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições conferidas na Resolução nº 236, de 13/07/2016, do Conselho Nacional de Justiça e na Resolução nº 14/2019, de 24 de abril de 2019, e tendo em vista o que consta no processo SIGAJUS nº 04101.031420/2022-76,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir a habilitação de ROBERTO ALEXANDRE NEVES FERNANDES FILHO, como Leiloeiro Público Oficial, nomeado por meio da Portaria nº 09/2010 da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, habilitando-o para exercer o cargo de Leiloeiro Público Oficial previsto no artigo 879 e seguintes do Código de Processo Civil, na Resolução nº 236, de 13 de julho de 2016, do Conselho Nacional de Justiça, e na Resolução nº 14/2019, de 24 de abril de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte e do Edital de Credenciamento nº 03/2022-TJRN.